



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2548

Página 4 de 10

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 0005/2025 - Contratada: ELETRO MECANICA ASSISTEC LTDA - CNPJ nº 00.884.677/0001-30. Objeto: Manutenção corretiva e preventiva dos dois motores elétricos. Vigência: 6 meses. Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 2/2025. Assinatura: 13/02/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 392/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA, BEM COMO AO TEMPO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso IV do artigo 13 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. [...]

...

IV - abertura de prazo para que todos os Vereadores registrem os votos;

...”

Art. 2º O § 1º do artigo 190 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 190. [...]

...

§ 1º Em se tratando de votação eletrônica, a Presidência concederá prazo suficiente para que todos Vereadores registrem seus votos, observado o limite máximo de um minuto, período em que, se for o caso, o Edil poderá retificar o voto ou informar defeito em seu terminal de votação.

...”

Art. 3º O caput do artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezoito horas,

nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.

...”

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de fevereiro de 2025

Raquel Sartori

PRESIDENTE

Paulo André Faneco

1º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o título de Cidadão Garcense a José Homero Bettio, uma pessoa que, ao longo de sua trajetória, demonstrou notável contribuição para o desenvolvimento e fortalecimento de nossa cidade.

José Homero Bettio nasceu em 12 de fevereiro de 1951, filho do renomado radialista Zé Bettio. Desde a infância, teve contato com a música, acompanhando seu pai nas atividades musicais, especialmente tocando sanfona e violão, o que fez surgir sua vocação para o ramo. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Guarulhos, José Homero seguiu carreira no cenário musical, tornando-se empresário da dupla Chitãozinho e Xororó, com quem trabalhou por 20 anos, de 1978 a 1998. Durante esse período, também foi responsável pela gravação de outros artistas de renome, como Trio Parada Dura, Gilberto e Gilmar, e Raça Negra, consolidando-se como uma figura de destaque no setor musical.

Em 1999, José Homero Bettio e seu pai adquiriram a Fazenda Cascata, localizada em nossa cidade. Desde então, ele tem se dedicado a atividades ligadas ao agronegócio, como a produção de gado, amendoim e café. Sua vivência e trabalho em Garça tornaram-no parte integral da comunidade local, pela qual demonstrou grande apreço e envolvimento.

Atualmente, aos 74 anos, José Homero continua a administrar a Fazenda Cascata com o apoio de seu filho, Thiago Bettio, e dedica-se ativamente ao crescimento do município. Sua identificação com a cidade de Garça é inquestionável, e seu trabalho ao longo dos anos tem sido fundamental para o desenvolvimento da economia local e para a preservação da cultura rural.

Diante de sua trajetória exemplar, que reflete os